Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 2674/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/2687/2023
PROTOCOLO	: 2233528
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JULIANO FERRO BARROS DONATO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Vistos, etc.

Trata-se de controle prévio sobre edital de licitação lançado pela Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, mediante o Pregão Presencial sob o n. 11/2023, tendo por objeto a eventual aquisição de peças novas e originais, bem como, a prestação de serviços de auto elétrica para manutenções dos ônibus do Transporte Escolar.

A Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação manifestou-se pela não identificação de quaisquer inconsistências relevantes que pudessem restringir o caráter competitivo ou trazer prejuízo às partes.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC – 2603/2023– Peça 17) pela extinção e consequentemente arquivamento dos autos, em face da perda de objeto.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n. 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (art. 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012

Campo Grande/MS, 27 de março de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.